



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 25 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021068686, Parecer nº 95/2021/GAB/PGM e DESPACHO Nº 206/2021/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022:

ANA ROSA MARQUES ARAÚJO;
DOURACY PEREIRA DA SILVA GLÓRIA;
IRANEIDE NOLETO VIANA FÉLIX;
ISAMARA LIMA SOUSA;
IVANEIDE SOARES DOS SANTOS;
MYLLENA LIMA ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 26.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 30 (trinta) dias de férias a MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, matrícula funcional nº 329581, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para gozo de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, ARNOR RESPLANDE DA SILVA, matrícula nº 413043356, a partir de 27 de dezembro de 2021;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, JANAINA DA CRUZ ALMEIDA, matrícula nº 413044852, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 3-CT, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.895, de 10 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: NETO FILHO TÊRRECO; leia-se: NELSON TÊRREÇO FILHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de janeiro de 2022

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 796/GAB/SEPLAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor LUCAS SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 413025669, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado na AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de janeiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021084963.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 30 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 01/GAB/SEPLAD, 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, da Secretaria Municipal da Habitação para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) GESSIKA FERREIRA SILVA, matrícula nº 413019364, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Palmas, 4 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 02/GAB/SEPLAD, 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal da Habitação o(a) servidor(a) FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 413019628, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Palmas, 4 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 03/GAB/SEPLAD, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, do Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	306961	ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA	VIGIA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2022.

Palmas, 4 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CELIANE LOBO BARRETO

PROCESSO: 2021007245
MATRÍCULA: 142341
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 01/2022/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 04/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 4 de março de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 04 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ERICA SUENNE LEITE ALCANTARA

PROCESSO: 2021069613
MATRÍCULA: 413019620
CARGO: Assistente Social
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 02/2022/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 45/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 3 de novembro de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 04 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS

PROCESSO: 2021077813
MATRÍCULA: 413017758
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 03/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 811/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 20/12/2021 a 19/12/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 2017000232
MATRÍCULA: 413017777
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 04/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 840/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 16/01/2022 a 15/01/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 05 de janeiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 005 DCG/GAB/SEFIN, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 124/2021, referente ao Processo Nº 2021051965, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Larclean Saúde Ambiental LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.508.726/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos e limpeza de reservatórios de água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos sete (07) dias do mês de janeiro de 2022.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Executivo de Finanças
PORTARIA Nº 067/2019/GAB/SEFIN

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.895, de 10 de janeiro de 2022, págs. 2 e 3, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 006 DCG/GAB/SEFIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscais de Contrato de despesa centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

CONSIDERANDO ainda o OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO Nº 026/2021/DCG/GAB/SEFIN, emitido pelo Secretário Municipal de Finanças, orientando quanto a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares condicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades dessa Pasta.

1400- AGÊNCIA DE TURISMO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LYVVIO MAX COELHO DE RESENDE DE AGUIAR	413042286
SUPLENTE	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	413019630
SUPLENTE	ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA	132001

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos Dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

PORTARIA Nº 007/2022/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 200/2021, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2021059877,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa Lima e Oliveira Barbearia LTDA, inscrição municipal 2425279, CNPJ 41.896.706/0001-60, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 7 dias do mês de janeiro de 2022.

Glauber Santana Aires
Secretário Executivo de Finanças

PORTARIA Nº 008/2022/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 199/2021, acolhido pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2021059859,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa Lima e Oliveira Barbearia LTDA, inscrição municipal 2425285, CNPJ 41.898.995/0001-37, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

II - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 7 dias do mês de janeiro de 2022.

Glauber Santana Aires
Secretário Executivo de Finanças

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 102/2021/SEISP,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 093/2021, firmado com a empresa Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, Processo nº 2021035085, cujo objeto é a aquisição de defensivos agrícolas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Joaquim José Moreira Neto	413034107

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0474,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora MARIA DAS DORES PEREIRA MACHADO, matrícula funcional nº 413017840, cargo Professor – Nível I, função Professora Auxiliar, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, para 20h, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de dezembro de dois e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº. 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues – Presidente
Lionete Azevedo Pereira – Secretária
Naura Estela Amorim Silva Assunção – 1º Membro
Raylene Rodrigues Carvalho – 2º Membro
Alaíde Dos Santos Araújo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Alabe dos Santos Rodrigues – Suplente
Olgani Rodrigues Gomes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de janeiro de 2022.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACCEI Castelo Encantado

PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Licitação da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues – Presidente
Lionete Azevedo Pereira – Secretária
Naura Estela Amorim Silva Assunção – 1º Membro
Raylene Rodrigues Carvalho – 2º Membro
Alaíde Dos Santos Araújo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Alabe dos Santos Rodrigues – Suplente
Olgani Rodrigues Gomes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de janeiro de 2022.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
Presidente da ACCEI Castelo Encantado

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atribuições.

2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

JOÃO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA – Presidente
LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA - Secretária
DARILENE PAIVA LIMA - 1º Membro
EVA NUNES DE MORAIS SANTANA - 2º Membro
NELCI BARBOSA DOS SANTOS - 3º Membro

3º Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou membro.

ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA – Suplente
MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA - Suplente

4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social:

RESOLVE:

1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI SEMENTES DO AMANHÃ, cujas atribuições correspondem à realização dos certames no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, e Resolução n.º 026/2013 do FNDE. e suas atribuições.

2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

JOÃO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA – Presidente
LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA - Secretária
DARILENE PAIVA LIMA - 1º Membro
EVA NUNES DE MORAIS SANTANA - 2º Membro
NELCI BARBOSA DOS SANTOS - 3º Membro

3º Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou membro.

ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA – Suplente
MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA - Suplente

4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAS PARA ATESTO DE NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as seguintes pessoas para receber mercadorias, alimentos e conferir serviços realizados no âmbito da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, bem como atestar as notas fiscais referentes a essas aquisições.

Mami Queli Raiane da Silva Cruz – TAE
Bismarke Abreu de Gois – AAE
Marcos Rios Alves de Freitas – AAE
Amanda Coelho Lima – TAE
Maria de Jesus Gomes da Silva Rocha – MERENDEIRA

Art. 2º. O servidor que transgredir esta Portaria arcará com as consequências previstas no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do município de Palmas.

Art. 3º. O mandato dos servidores citados, responsáveis pelos atesto das notas fiscais será correspondente ao período 03/01/2022 a 31/12/2022 podendo ser renovada pelo mesmo período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de Janeiro de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Mami Queli Raiane da Silva Cruz – Presidente
Bismarke Abreu de Gois – Secretário
Carla Kalinca Mourão Veras – 1º Membro
Marcos Rios Alves de Freitas – 2º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Amanda Coelho Lima – 1º Suplente
Maria de Jesus Gomes da Silva Rocha – 2º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e 1º ou 2º Membros assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de Janeiro de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 004/2015 alterada pela Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Mami Queli Raiane da Silva Cruz – Presidente
Bismarke Abreu de Gois – Secretário
Carla Kalinca Mourão Veras – 1º Membro
Marcos Rios Alves de Freitas – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Amanda Coelho Lima – 1º Suplente
Maria de Jesus Gomes da Silva Rocha – 2º Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de Janeiro de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2022, Comissão Permanente de Licitação da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Beltron Gomes de Andrade Neto – Presidente
Josilene Dávila Fróes – Secretária
Zenilda de Sousa Carvalho – 1º Membro
Bazília Maria de Jesus Neta – 2º Membro
Alcides Pereira Dias – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leia Diógenes Pinto – Suplente
Cícera de Lima Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de janeiro de 2021

Ademir Bandeira Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, 12 DE JANEIRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2022, Comissão de Chamada Pública da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009, e Resolução do FNDE Nº 26/2013.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Beltron Gomes de Andrade Neto – Presidente
Josilene Dávila Fróes – Secretária
Zenilda de Sousa Carvalho – 1º Membro
Bazília Maria de Jesus Neta – 2º Membro
Alcides Pereira Dias – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leia Diógenes Pinto – Suplente
Cícera de Lima Pereira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2021.

Ademir Bandeira Silva
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação da AASSTP – Associação Ação Social Santa Terezinha de Palmas cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Margarida Casabone Batista – Presidente
Cosmea Marinho dos Santos – Secretária
Rozenilda Lima Vieira Cunha – 1º Membro
Angelina Pereira Rodrigues – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antônia Pereira Barros da Silva – Suplente
Dalva Castelo Henrique – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de janeiro de 2022.

Telma Correia de Oliveira da Silva
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, com o valor de R\$ 302.254,80 (Trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021056070, tendo como objeto a Reforma Parcial na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2021.

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022000856
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME
OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020022202
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, por meio de seu representante legal, Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, portador do CPF nº 968.688.721-00 e RG Nº 305247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021056502
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.
CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-EPP.
OBJETO: Construção de Galpões para produção aviária.
VALOR TOTAL: R\$ 170.051,47 (Cento e Setenta Mil, Cinquenta e Um Reais, Quarenta e Sete Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021056502
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,

33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA, portadora do CPF nº 470.829.413-15, e portadora do RG nº 1.132.188 SSP/PI. Empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. ELIUDO COSTA REIS SOUZA, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portadora do RG Nº 698157 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2021

Alteração do Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, instituída pelo CNPJ nº 24.851.511/0027-14, representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde Thiago Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-19 e do RG 27.943.492-3, considerando o Despacho nº 319/2021/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, constante no Processo nº 2021074639, torna pública a alteração do Edital nº 06/2021, Termo de Referência nº 087/2021, item 5 - Especificações Técnicas Detalhadas, extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770 de 02 de julho de 2021 e Diário Oficial da União nº 123, Seção 3, de 02 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“[...] Das Atribuições e Obrigações dos Médicos:

MÉDICO PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Apresentar: Diploma, devidamente registrado do curso de Graduação em Medicina;
Inscrição no CRM do Tocantins; Registro no Conselho de Classe regularizado.

Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 16, situado na Avenida G, Quadra 26 do Jardim Aurenny III, com área de 587,50m² e Lote 17, situado na Rua 20, Quadra 26 do Jardim Aurenny III, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado na Avenida G, Quadra 26 do

Jardim Aurenny III, com área de 1.037,50m², objeto do processo nº 2021081555, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado na Rua 38, Quadra 65, Jardim Aurenny III, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado na Rua 38, Quadra 65, Jardim Aurenny III, com área de 225,00m² e Lote 21-B, situado na Rua 38, Quadra 65, Jardim Aurenny III, com área de 225,00m², objeto do processo nº 2021081131, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado na Alameda 39, Conjunto QI-19, Quadra ARSO 52, com área de 362,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado na Alameda 05, Conjunto QI-19, Quadra ARSO 52, com área de 181,25m² e Lote 10-B, situado na Alameda 39, Conjunto QI-19, Quadra ARSO 52, com área de 181,25m², objeto do processo nº 2021079651, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Rua 10, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 54, com área de 474,83m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Rua 10, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 54, com área de 290,85m² e Lote 14-B, situado na Rua 10, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 54, com área de 183,98m², objeto do processo nº 2021076287, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 18 - situado na Alameda 14, QI B, da quadra ARSE 12, com área de 373,00m² e LOTE 20 - situado na Alameda 14, QI B, da quadra ARSE 12, com área de 373,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18-A - situado na Alameda 14, QI B, da quadra ARSE 12, com área de 746,00m², objeto do processo nº 2021057650, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 851-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Palmas -TO para o exercício de 2022 a 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas em conformidade com o ato de nomeação ATO Nº 51-NM publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025, conforme segue:

Gestor Municipal, Simone da Silva Sandri Rocha

Técnico da Gestão, Ana Cláudia Lopes Gabino

Representante da Proteção social Básica, Jaqueline Garcia e Marlucy Ramos Albuquerque Carmo

Representante da Proteção Social Especial de média complexidade, Gleuzenir Ferreira Lemos

Representante da Proteção Social Especial de alta complexidade, Kenia Márcia Campos Mendonça

Representante do CMAS atualmente na pessoa da Sra. Francisca Ferreira da Paz, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período a partir da presente data, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando em ato contínuo a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 03/2022-GAB/SESMU, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Designação de servidor para responder cumulativamente pela Superintendência de Trânsito e Transporte da SESMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Antonio Gonçalves Portelinha Neto, matrícula 413020688, Gerente de Controle e Manutenção Semafórica, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Trânsito e Transporte no período de 27 de dezembro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022, em razão das férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ALÁIDES PEREIRA MACHADO – CEL QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ATO Nº 647 – NM – DOM 2.725/2021

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 001 DO EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2022

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital COREME/SISE -SUS 001/2022, que trata do processo seletivo das vagas, para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia.

Onde se lê:

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº

6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 07 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022 estarão abertas as inscrições para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia, mediante as disposições contidas neste edital.

Leia-se:

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/DSG FESP Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 2.010, de 15 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde-PIRS, o Decreto nº 80.281/77, Lei nº 6.932/81, Resolução CNRM 03/2011 e demais Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que no período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para ingresso nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade e Oftalmologia, mediante as disposições contidas neste edital.

Onde se lê:

2. DO OBJETO DO CERTAME

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais médicos para composição do quadro de vagas dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Leia-se:

2. DO OBJETO DO CERTAME

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais médicos para composição do quadro de vagas dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia, do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Onde se lê:

3.3 Os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia conferirão título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, nos quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Leia-se:

3.3 Os Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia, conferirão título de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, nos quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Onde se lê:

3.5 Os Programas de Residência em Oftalmologia e Patologia terá a duração de 36 meses, com carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.728 horas (20%) de atividades teóricas e 6.912 horas (80%) de atividades práticas.

Leia-se:

3.5 O Programas de Residência em Oftalmologia, terá a duração de 36 meses, com carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais, sendo 1.728 horas (20%) de atividades teóricas e 6.912 horas (80%) de atividades práticas.

Onde se lê:

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá preencher até o dia 12/01/2022, em formulário próprio, gerado no ato da inscrição e anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

Leia-se:

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá preencher até o dia 14/01/2022, em formulário próprio, gerado no ato da inscrição e anexar documento comprobatório dos seguintes critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010:

Onde se lê:

15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o estabelecido

pela Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de outubro de 2021, a qual está sujeita aos descontos tributários e previdenciários nos termos da lei. Os alunos matriculados no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas.

Leia-se:

15. DO ORÇAMENTO

15.1 Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia, farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 09, de 13 de outubro de 2021, a qual está sujeita aos descontos tributários e previdenciários nos termos da lei. Os alunos matriculados no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade poderão concorrer à bolsa do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação e Trabalho do Município de Palmas.

Palmas-TO, 12 de janeiro de 2022.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Almerinda Coelho de Sá, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Almerinda Coelho de Sa, servidora pública municipal, matrícula funcional nº115601, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992 para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Consta alteração do cargo para Auxiliar em Saúde no dia 01/04/2015. Atualmente lotada Secretária Municipal da Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006) Tabela III, Referência D, Classe V, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.391,63 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06703P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 03
DE 05 JANEIRO DE 2022.**

Informa a respeito de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06636P, em nome da servidora Solange Maria Antonia da Silva, conforme Nota Técnica Nº 258/2021 exarada pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade, solicitado através do processo 2021.02.06708P, em nome da servidora Corina Batista de Souza conforme Art.23, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito das respectivas decisões ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação das requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 04
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da servidora Maria Benedita De Oliveira Gloria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2021.14.1100378PA, em nome da servidora Maria Benedita De Oliveira Gloria, visto que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/11/2021, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 06 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**Coronavírus
(COVID-19)**

Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

CEMURF
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PALMAS

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19